



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 117/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, e de outro lado a empresa **Lavanderia Água Azul EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.276.485/0001-05, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Gustavo Barroso, n.º. 2370, CEP 85.911-140, Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sra. Ivone Maria Guerra, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, n.º 3701, apto 61, CEP 85.801-090, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado em 4,18%, o valor do Contrato Original n.º 117/2021 de 11 de maio de 2021, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre abril de 2022 a abril de 2023, conforme tabela abaixo:

Descrição do objeto	Qtd/mês	Unid	Nº mês	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
Locação, lavagem e higienização de enxoval médico-hospitalar	1.300	Kg	12	17,52	22.776,00	273.312,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 273.312,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e doze reais), passando a composição do valor contratual a corresponder à importância mensal de **R\$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais)**.

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 769.704,00 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de maio de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Lavanderia Água Azul EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Josiane Eliza Rech Rahn**  
**RG nº 7.982.522-0**